LEI N.º 1.869/2021

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Urbano Junkes, no bairro Braço Miguel.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Urbano Junkes" a via pública situada no bairro Braço Miguel, com início na Rua Vereador Crisóstomo Gesser, latitude 26º41'56.59"S e longitude 48º54'10.09"O e fim em 160,00m (cento e sessenta metros), latitude 26º42'1.64"S e longitude 48º54'9.67"O, com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 14 de julho de 2021.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração